



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 9/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Aos Senhores,  
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC  
Fortaleza - CE

**Assunto: Instruções para devoluções de recursos.**

Senhor Dirigente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho instruções para fins de recolhimento de saldos de contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados firmados junto à Universidade Federal do Ceará (UFC), saldos de aplicações financeiras decorrente desses ajustes, pagamento dos Ressarcimentos de Custos Indiretos (RCI) pelo uso de bens e de serviços desta Universidade, bem como regularizar a entrega mensal dos comprovantes de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) pagos a título deste ressarcimento.

2. Informo que, em caso de celebração de contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados firmados junto à Universidade Federal do Ceará (UFC) com cláusula prevendo o Ressarcimentos de Custos Indiretos (RCI) pela utilização de bens e de serviços desta Universidade, torna-se necessário que as Entidades de Apoio credenciadas preencham e entreguem **mensalmente a Planilha de Ressarcimentos** (Doc. SEI nº 5458527), bem como realizem a **transferência mensal da remuneração** devida à Conta Única do Tesouro Nacional até o último dia útil do mês subsequente ao da arrecadação. Essa obrigação está estipulada no Artigo 25 da Resolução 14/CONSUNI/2022, devendo-se observar o alinhamento entre o valor contratual e o percentual estabelecido na Resolução Nº 04/CONSUNI/2023, recomenda-se seguir as instruções:

Acessar site de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro Nacional GRU disponíveis no sítio eletrônico oficial do Tesouro Nacional (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/contribuente/instrucoes-de-preenchimento-para-impressao-de-gru>), com os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153045;

Gestão: 15224;

Código de Recolhimento: 28838-1 (SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS);

Número de Referência: 153045/15224.

3. Para fins de prestação de contas final, a Entidade de Apoio deverá realizar a devolução de saldo de contrato administrativo e de saldo de aplicações financeiras providenciando a emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU. Para tanto, recomenda-se seguir as instruções de preenchimento da GRU disponíveis no sítio eletrônico oficial do Tesouro Nacional (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/contribuente/instrucoes-de-preenchimento-para-impressao-de-gru>), com os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153045;

Gestão: 15224;

Número de Referência: 153045/15224;

Código de Recolhimento:

- Código 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisas (para contratos TIPO A, GRU única composta pelo valor do saldo de contrato + rendimentos); ou

- Código 68888-6 - Anul. Despesa do Exercício (para contratos TIPO B, deve ser emitida uma GRU para saldo de contrato e outra GRU para rendimentos).

4. Destaca-se, por fim, que todos os comprovantes referentes a saldo e a rendimentos financeiros de projetos celebrados com esta Universidade devem ser encaminhados ao e-mail da Divisão de Prestação de Contas - DPCON (dpcon@proplad.ufc.br).

5. Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 21/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5462558** e o código CRC **5F87FF17**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>